

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

A Divisão do Trabalho Social

GUERREIRO RAMOS

I — O PROBLEMA TECNOLÓGICO DO GOVÊRNO

O ASPECTO psicótico (1) da conduta dos grupos dirigentes se revela ao observar-se, algumas vêzes, que, ainda quando identificam os problemas sociais e desejam resolvê-los, recorrem a medidas inadequadas que os agravam. Falta-lhes, para levar a efeito terapêuticas acertadas, um conhecimento da estrutura das sociedades contemporâneas — carência que só poderá ser reparada pela utilização ou assimilação dos últimos resultados das ciências sociais.

Trata-se de um fenômeno presentemente universal e, ainda, verificável em épocas anteriores à nossa.

Enquanto o equilíbrio da sociedade estava garantido pela vigência de normas tradicionais e,

(1) Para uma discussão psico-analítica dos problemas sociais, em termos sociológicos, cf. Erich Fromm, "The Fear of Freedom", editado por Karl Mannheim, Kegan Paul, French, Trubner & Co., Ltda., London, 1945.

A aplicação dos termos *neurose* e *psicose* em sociologia não é nenhum preciosismo de linguagem. É fruto de reflexões muito sérias e graves. Devem-se a Read Bain estudos bastantes precisos neste campo. É dele o trecho que vamos transcrever de "Sociopathy and World Organization" in *American Sociological Review*, abril 1944: "When there is no consciousness of the maladjustment, or when the consciousness is rationalization, delusion or displacement, the personal or social system is psychotic. When there is consciousness of the maladjustment but it leads only to rigid, compulsive, irrational behavior accompanied by morbid fears, guilt feelings, worry, etc., so that the more such consciousness there is, the more maladjustive the behavior becomes, the personal or societal system is neurotic. As I have tried to show elsewhere, the conception of neurotic and psychotic sociopathy is no analogy or figure of speech but is a societal actuality derived from objective observation in the same way that similar concepts of biopathy and psychopathy are derived. These concepts have the same origin and utility that all scientific generalizations possess. They

posteriormente, pelo livre jogo da competição, era suficiente que o governante fosse equipado das qualidades ordinárias de astúcia, prudência, bom-senso, qualidades ainda hoje estimadas, mas por si sós ineficazes em face da complexidade das atividades governamentais.

Ocorreu que, em nossos dias, a tradição perdeu o caráter sagrado e cada vez mais assume um caráter pitoresco. Estima-se, atualmente, a tradição, não porque as suas normas encerrem imperativos invioláveis, mas como um produto historicamente elaborado e, como tal, necessariamente perecível. Acresce que não existe mais tradição (e neste termo incluímos todos aqueles estilos de conduta que derivam sua legitimidade do fato de todos os membros de uma comunidade terem um mesmo tipo de vivência do devenir histórico). Em cada sociedade atual, encontram-se várias espécies de tradição em concorrência — o que causa um enfraquecimento do poder imperativo de cada uma delas e uma secularização crescente das mesmas.

O princípio da livre competição, válido para a etapa da sociedade liberal, em que o indivíduo, pela capacidade de iniciativa, podia modificar incessantemente os seus *status*, é, hoje, inoperante, em virtude da concentração do poder econômico e militar a que conduziu o processo de industrialização.

Em tal situação, coloca-se o problema tecnológico do governo com extrema evidência. Uma sociedade de que estão ausentes as forças de integração espontânea dos indivíduos e dos grupos, só poderá manter-se ou por métodos policiais ou por métodos administrativos compreensivos.

are constructs of minds functioning in blockage situations and are valid only insofar as they aid in active adaptation".

Cf., ainda, L. G. Brown, *Social Pathology*, Crofts and Co., New-York, 1942, e Erich Fromm, "Individual and Social Origins of Neurosis", in *American Sociological Review*, agosto, 1944.

A preponderância de uns ou de outros dependerá da preparação sociológica dos grupos governantes.

Não estou certo de que o problema tecnológico do governo se resolveria mediante a fórmula, um tanto platônica, de pôr os sociólogos no lugar dos governantes, mas, com certeza, sua solução será tanto mais assegurada quanto maior fôr a capacidade dos dirigentes de assimilarem os conhecimentos recém-atingidos pelas ciências sociais.

Por êste motivo, cresce de importância o papel dos órgãos de estado maior, naturalmente incumbidos de pôr ao alcance dos governantes os conhecimentos técnicos e científicos das ciências sociais, sem os quais a administração da sociedade será aleatória e torpe.

II — IMPORTÂNCIA E TEMA DE UMA OBRA

Entre os estudos indispensáveis que o técnico de administração de um órgão de preparação legislativa deverá proceder, está o da análise das formas de sociabilidade fundamentais (1). O que êle adquire, com êste estudo, é uma consciência da funcionalidade de sua técnica e, por conseguinte, uma destreza maior no seu manejo.

Se nesta seção se vai tratar agora de um livro editado em 1893, é em atenção a dois motivos: um dêles, porque esta obra foi uma das primeiras a propor uma visão unitária das transformações sociais; o segundo, porque para a compreensão das questões de planificação social, tão importante para a administração, as quais serão provavelmente debatidas em próximos números, neste mesmo lugar, ela é um *lead* excelente.

Para o estudo da planificação, considerada como uma etapa do desenvolvimento social e não como uma técnica simplesmente, *De la Division du Travail Social*, de Émile Durkheim, é uma das obras de leitura obrigatória, menos tendo-se em vista um acréscimo de erudição sociológica do que a compreensão mesma do problema. A muitas pessoas para quem a planificação, como uma fase

(1a) Referindo-se à importância da sociologia para os estudos de administração, diz Marshall E. Mimock, in *Modern Politics and Administration*: "Sociology is not only a subject of study; it is an approach to other social studies, a method of attacks. The sociological approach is a necessary one in political science because through it one attempts to get at the foundation matters upon which governmental procedures and techniques are properly constructed".

da consciência social e individual, é algo difícil de compreender, a meditação de obras como esta, à qual acrescentaria *Comunidade e Sociedade* de Tönnies, *Economia e Sociedade*, de Max Weber, e mesmo *O Capital*, de Karl Max (despido naturalmente dos seus falsos dogmas políticos) seria, certamente, suficiente para dissipar as maiores dificuldades. Possivelmente, a falta de tal preparação sociológica é o que explica tenha o Professor Hayek escrito *O Caminho da Servidão*, um dos livros mais nefastos que se têm editado nestes últimos anos, pois é uma plataforma de equívocos e malversões que, sem dúvida, impressionará os incautos, em virtude dos títulos de que é portador quem a subscreve.

O título da obra de Durkheim já entremostra a importância de seu empreendimento. Os economistas foram os primeiros a falar na divisão do trabalho, mas a consideraram como um instrumento de que lança mão o homem deliberadamente para obter um maior rendimento do capital e do esforço do trabalhador, ao lado de um maior aperfeiçoamento dos produtos.

Durkheim, aprofundando uma sugestão de Comte, faz da divisão do trabalho um processo. De mero fenômeno econômico passa a ser um princípio que preside à evolução. Não é mais um objetivo voluntariamente perseguido pelo indivíduo. É uma lei a cuja vigência nenhum ser pode furtar-se. Ela opera como um princípio organizador da matéria e é válida em todas as esferas da existência (2). A teoria de Durkheim é a da evolução emergente (3). A sociedade não é algo inventado ou que nos foi dado pronto por um super-homem ou por um deus. É uma dimensão nova da vida, um acontecimento relativamente

(2) De Durkheim: "Não é tão somente (a divisão do trabalho) uma instituição social que tem sua fonte na inteligência e vontade dos homens. Trata-se de um fenômeno de biologia geral do qual é preciso, parece, buscar as condições nas propriedades essenciais da matéria organizada. A divisão do trabalho social já se apresenta como uma forma particular desse *processus* geral, e as sociedades, conformando-se a esta lei, cedem a uma corrente nascida bastante antes que elas e que conduz no mesmo sentido a todo o mundo".

(3) Cf. W. McDougall, *Modern Materialism and Emergent Evolution*, New-York, 1929. Vide também H. Spencer, *Principles of Sociology*; Guerreiro Ramos, "Uma Concepção Multidimensional do Comportamento", separata do *Jornal de Pediatria*, maio, 1944 — Rio.

recente, na história do universo, uma fase da evolução cósmica.

A sociedade, como qualquer organismo, realiza um trabalho e assim como a maneira por que este se distribui pelas partes do organismo decide de sua posição na escala biológica, o modo como se distribui o trabalho social pelas partes da sociedade caracteriza também o grau de desenvolvimento desta.

III — HORDA E CLAN

Na análise da gênese da sociedade, Durkheim começa criando um tipo ideal de agregado humano, no qual, à semelhança dos seres unicelulares, as partes não se diferenciam umas das outras. Trata-se da *horda*, que Durkheim declara ser mera hipótese e, portanto, não existir em parte alguma. A *horda* seria um agregado humano em que a consciência individual de cada socius está adormecida (4) ou inteiramente absorvida pela consciência comum ou coletiva (5). É a unidade social fundamental, de caráter puramente doméstico, na qual a consanguinidade é o laço mais forte que liga os socii uns aos outros.

A forma de sociabilidade imediata à horda é o *clan* ou *segmento*, que resulta do crescimento da horda. O clan é a unidade política fundamental, de natureza mista, familiar e política. Ainda que a consanguinidade continue a ser no clan o crité-

(4) Referindo-se às hordas germânicas, escreve Karl Mannheim (*Liberdade e Planificação*): "Os atos do grupo eram resultado de uma conduta relativamente homogênea imposta em último lugar pela tradição e pelo temor. Do ponto de vista da moral, do alcance da compreensão, da consciência e da capacidade para participar da responsabilidade, esta etapa se caracteriza pelo fato de que o indivíduo não se havia elevado à consciência de sua existência como um ser separado. Era incapaz de olhar a vida de um ponto de vista independente e de assumir uma responsabilidade individual. A explicação sociológica desta classe de conduta social é que *todo* o grupo se adapta às condições e circunstâncias da vida coletiva e o indivíduo, por conseguinte, pode salvar-se unicamente como parte deste processo coletivo de adaptação: tem que manter-se ou cair com seu grupo".

(5) "O conjunto das crenças e dos sentimentos comuns ao termo médio dos membros de uma mesma sociedade constitui um sistema determinado que tem sua vida própria, pode ser chamado — a *consciência coletiva ou comum*... É o tipo psíquico de sociedade, tipo que tem suas propriedades, suas condições de existência, sua maneira de desenvolver-se, como todos os tipos individuais, ainda que de outra maneira (Durkheim)".

rio principal de pertinência do indivíduo ao grupo, admitem-se nêles estrangeiros — o que não poderia ocorrer na horda.

As sociedades segmentárias baseadas em clans ou, simplesmente, sociedades segmentárias são constituídas por associações de clans. Durkheim observa que aqui passa do terreno da abstração para o do concreto e registra estes tipos de sociedade na Ásia, na América, na Austrália e na África. Meros prolongamentos da horda, as sociedades segmentárias são constituídas de partes homogêneas e a coesão entre elas resulta de semelhanças psicológicas.

O trabalho social, nas sociedades segmentárias, está pouco dividido e a coesão dos seus segmentos resulta principalmente das semelhanças que apresentam. Nelas, o indivíduo realiza o tipo psíquico médio da sociedade.

IV — SOLIDARIEDADE MECÂNICA E DIREITO REPRESSIVO

As conseqüências da divisão do trabalho social adquirem relevo quando confrontadas com o estado das sociedades segmentárias. É o que faz Emile Durkheim. Depois de, no primeiro capítulo de sua obra, propor a questão, entra no exame dos característicos das sociedades segmentárias. O critério que eleger para proceder a este exame é o da solidariedade social.

Segundo Durkheim, a solidariedade social típica de uma sociedade em que o trabalho social é pouco dividido é distinta daquela de uma sociedade em que a divisão do trabalho social se torna cada vez mais complexa. À primeira chama de solidariedade mecânica e à segunda chama de solidariedade orgânica.

É necessário advertir que o vocábulo solidariedade é empregado em sentido puramente descritivo, destituído de qualquer nota moral. Em seu livro sobre Durkheim, Harry Alpert propõe que se o substitua pelo termo coesão.

A solidariedade mecânica ou por semelhança resulta da fundamental identidade psíquica dos indivíduos, fenômeno que se registra em sociedades rudimentares. Os indivíduos estão aderidos a um mesmo núcleo de usos e costumes e não se diferenciam praticamente uns dos outros. Assim, em tais estádios, o que chamamos de personalidade não existe. Cada socius repete o tipo

psíquico socialmente aprovado e se liga ao todo, como as partes de um cristal ao cristal inteiro. Esta imagem ajudar-nos-á a compreender porque Durkheim chama de mecânica a esta espécie de solidariedade. Como se sabe, qualquer fragmento de um cristal assume a forma do todo. Do mesmo modo, o indivíduo numa sociedade segmentária não subsiste como forma pessoal, só subsiste como uma encarnação da consciência comum. O império da tradição é tão grande, nesta fase, que o grupo não tolera qualquer discrepância dos padrões consagrados, reagindo, com violência, em face de tentativas que objetivem a sua violação.

Por êste motivo, o direito, nas sociedades baseadas na solidariedade mecânica, é essencialmente repressivo. O direito penal é, senão o único existente aí, o mais extenso e desenvolvido. Diz Durkheim: "Os atos que (o direito) proíbe e qualifica de crimes são de duas classes: ou manifestam diretamente uma diferença muito violenta entre o agente que os consuma e o tipo coletivo, ou ofendem ao órgão da consciência comum. Em um caso, como no outro, a força ofendida pelo crime é a mesma, é um produto das semelhanças sociais mais essenciais e tem por efeito manter a coesão social que resulta dessas semelhanças. É esta força que o direito penal protege contra toda debilidade, exigindo ao mesmo tempo de cada um de nós um mínimo de semelhança sem o qual o indivíduo seria uma ameaça para a unidade do corpo social, ou impondo-nos o respeito do símbolo que exprime e resume estas semelhanças, ao mesmo tempo que as garante".

O crime, neste caso, é todo ato que fere sentimentos "que se encontram em tôdas as consciências", razão por que a pena toma o caráter de uma reação passional. Os primitivos — diz o nosso autor — castigam por castigar, fazem o culpado sofrer somente por fazê-lo sofrer e sem esperar para êles mesmos vantagem alguma do sofrimento que impõem (6).

(6) "Castigam os animais que cometeram o ato reprovado e também os seres inanimados que foram o instrumento passivo. Quando a pena só se aplica às pessoas, estende-se, com freqüência, mais além do culpado e vai até alcançar inocentes: a sua mulher, a seus filhos, a seus vizinhos, etc. É que a paixão que constitui a alma da pena só se detem quando esgotada. Se destruir a quem mais imediatamente a suscitou, como lhe restem algumas forças, se estende, mais ainda, de um modo inteiramente mecânico (Durkheim)".

Durkheim seguindo o método de H. S. Maine, em cuja obra clássica — *Ancient Law* — hauriu, como também Tönnies, muitas sugestões, ilustra a verificação acima exposta com exemplos recrutados na história dos hebreus, dos romanos, dos francos e borgonheses.

V — SOLIDARIEDADE ORGÂNICA E DIREITO RESTITUTIVO

Ficou acentuado acima que Durkheim não considera a divisão do trabalho social como um expediente deliberadamente utilizado pelo homem. Será perfunctório dizer que a divisão do trabalho social tal como se observa em nossos dias não é um caso de tailorismo aplicado ou o resultado da aplicação consciente de uma técnica, mas representa um resultado necessário e incoercível da evolução social.

Se a coesão social só pudesse resultar das semelhanças psicológicas dos sócios ou dependesse de que todos os membros da sociedade a concebessem de um mesmo modo, a consequência da divisão do trabalho seria inevitavelmente a desorganização crônica.

Tal não ocorre porque a divisão do trabalho social acarreta a substituição da solidariedade mecânica pela solidariedade orgânica. Sua função é "suscitar grupos que, sem ela, não existiriam. Nas sociedades superiores, a divisão do trabalho social desempenha a mesma função exercida pelas semelhanças psicológicas nas sociedades inferiores.

A divisão do trabalho social é um dissolvente da solidariedade mecânica. Ela é responsável pelo enfraquecimento da influência dos padrões tradicionais sobre o comportamento humano. A medida que avança, o indivíduo se emancipa.

Não obstante, ao mesmo tempo que a consciência comum se enfraquece e que o indivíduo se liberta da tradição, o funcionamento da sociedade permanece garantido pelo aparecimento de um tipo de solidariedade baseada na interdependência das diversas funções ou em relações de cooperação. Conseqüentemente, desenvolve-se um direito não repressivo, um direito restitutivo (7),

(7) "Distingue a esta sanção (restitutiva) o não ser expiatória, o reduzir-se a um simples restabelecer as coisas em seu estado. Não se impõe a quem violou o direito ou a quem o desconhece, um sofrimento proporcionado ao prejuízo. Condena-se-o, simplesmente a submeter-se. Se

porque, já agora, à míngua de estados fortes da consciência coletiva se está menos interessado em castigar as discrepâncias psicológicas do que em evitar a rutura do sistema cooperativo das funções interdependentes. O direito visa, portanto, manter as coisas em seu estado de equilíbrio. O campo do direito penal se restringe e desenvolvem-se as relações contratuais (8): o direito civil, o direito comercial, o direito constitucional, o direito administrativo, o direito trabalhista, etc., e o próprio direito penal se esvasia de conteúdos místicos, transformando-se numa relação secular.

A estrutura da sociedade não se reflete apenas no direito mas em todos os departamentos da atividade humana: na economia, na educação, na religião, na arte, na política, na administração, etc. É possível mostrar os efeitos do tipo de

há fatos consumados, o juiz os repõe no estado em que devem encontrar-se. Dita o direito, não pronuncia penas, Os danos e prejuízos a que se condena um litigante não têm caráter penal: é tão só um meio de voltar ao passado para restabelecê-lo em sua forma normal, até onde seja possível... Enquanto o direito repressivo tende a permanecer difuso na sociedade, o direito repressivo cria órgãos cada vez mais especiais, conselhos de homens bons, tribunais administrativos de toda espécie. Em sua parte mais geral, isto é, no direito civil, põe-se em exercício graças a funcionários particulares: magistrados, advogados, etc. que se tornaram aptos para esta função graças a uma cultura especializada (Durkheim)".

(8) E' de Harry Alpert o seguinte quadro em que mostra, baseado em *De la Division du Travail Social*, de E. Durkheim, as proporções relativas de direito repressivo e repressivo, nos códigos de quatro sociedades:

SOCIEDADES ORDENADAS EM GRAU DESCENDENTE DE ANTIGUIDADE	CÓDIGO	— NÚMERO DE LEIS INCLUIDAS	NÚMERO DE REPRESSIVAS	NÚMERO DE RESTITUTIVAS	% DE REPRESSIVAS	% DE RESTITUTIVAS
1. Antigos hebreus	Quatro últimos livros do Pentatêuco	4.000-5.000 versículos	4565	135	97	3
2. Francôes	<i>Lex salica</i>	293 artigos	268	25	91	9
3. Borgonheses	<i>Lex burgundiorum</i>	311 artigos	213	98	68	32
4. Romanos do século V antes de Cristo	Doze Tábuas	115 fragmentos	49	66	43	57

(9) "O suicídio só aparece com a civilização. Pelo menos, o único que se observa nas sociedades inferiores em estado crônico apresenta caracteres muito particulares que fazem dêle um tipo especial cujo valor sintomático não é o mesmo. E' um ato não de desespero, mas de abnegação. Se, entre os antigos dinamarqueses, entre os celtas, entre os trácios, o velho que chega a uma idade avançada põe fim a seus dias, é que está na obrigação de desembaraçar os seus companheiros de uma boca inútil. Se a viúva da Índia não sobrevive a seu marido, nem o gaulês ao chefe de seu clan, que leva seu ídolo, é que prescrições morais ou religiosas não porque julga má a vida, mas porque o ideal a que está ligado exige este sacrifício. Estas mortes voluntárias não são, pois, suicídios, no sentido vulgar da palavra, como a morte do soldado ou do médico que se expõem conscientemente para cumprir com o seu dever (Durkheim)".

divisão do trabalho social também sobre estes setores. Foi o que realizou, em parte, Max Weber, em *Economia e Sociedade*. Contudo é a Karl Mannheim que se deve a formulação mais clara do método de uma sociologia morfológica ou estrutural, à cuja luz a planificação aparece como uma etapa social e não como uma técnica.

Durkheim, com esta obra, é um iniciador neste terreno e creio que sua contribuição ao desenvolvimento da categoria de pertinência, ainda agora em rebento, é das mais significativas. Do amadurecimento desta categoria, esperam-se muitos resultados fecundos.

VI — CAUSAS DA DIVISÃO DO TRABALHO SOCIAL

O problema das causas e das condições da divisão do trabalho social constitui a matéria do livro segundo de *De La Division du Travail Social*.

Preliminarmente Durkheim refuta a opinião dos economistas de que a causa da divisão do trabalho social é a necessidade de aumentar o bem-estar humano. O exame da estatística moral infirma este argumento. Tem-se observado, por exemplo, que o número de suicídios (9) é proporcional ao desenvolvimento da divisão do trabalho social.

As objeções que apresenta são: primeiro, “em cada momento da história, a felicidade que somos capazes de disfrutar é limitada” e, portanto, “se a divisão do trabalho não tivesse outra causa, logo se deteria, uma vez alcançado o limite da felicidade”; segundo, “a felicidade, sendo um estado de saúde, êste não aumenta à medida que as espécies se elevam”.

As causas da divisão do trabalho social são o aumento da população (“densidade da sociedade”) e o incremento da interação (10) (“volume da sociedade”).

O aumento da população promove a necessidade de produzir em mais abundância e em melhor qualidade — o que leva à especialização e, por conseguinte, estimula o aparecimento das cidades, da indústria e de novos meios de comunicação. Por outro lado, a densidade demográfica impõe uma frequência maior de contatos sociais, em número e em espécie.

O indivíduo liberta-se gradativamente das unidades locais e seu ambiente alarga-se. A autori-

(10) Referindo-se à importância da interação social, escrevia Durkheim, antecipando trabalhos como o de Robert Redfield, *Yucatan*, que é um estudo de quatro localidades alinhadas em *gradient*: “À medida que a sociedade se estende e se concentra, envolve menos o indivíduo e, por conseguinte, não pode conter com igual eficácia as tendências divergentes que aparecem.

Para assegurar-se disto, basta comparar as grandes cidades com as pequenas. Nas últimas, quem quiser emancipar-se dos hábitos que lhe rodeiam se expõe a resistências que, às vezes, são muito vivas. Toda tentativa de independência é objeto de escândalo público e a reprovação geral que a acompanha é de tal modo que não estimula imitadores. Pelo contrário, nas grandes cidades, o indivíduo se encontra muito mais livre do jugo coletivo. É um fato que a experiência proporciona e não cabe discutir. É que dependemos tanto mais estreitamente da opinião comum quanto mais de perto vigia o nosso comportamento. Quando a atenção de todos se acha constantemente fixada sobre o que cada um faz, percebe-se o menor desvio, o qual é imediatamente reprimido. Pelo contrário, quanto mais pode alguém fugir desta vigilância, mais facilidades encontra para seguir seus próprios impulsos. Em nenhuma parte, diz o provérbio, o indivíduo se acha mais escondido que no meio de uma multidão. Quanto mais denso e extenso é um grupo, mais incapaz é a atenção coletiva, dispersa sobre uma ampla superfície, de seguir os movimentos de cada indivíduo, pois não se torna mais forte pelo fato de serem mais numerosos os indivíduos. Tem que atender a muitos estímulos ao mesmo tempo para poder concentrar-se sobre algum determinado. A vigilância se torna mais difícil porque são muitas as pessoas e as coisas que devem ser vigiladas (Durkheim)”.

dade da tradição se enfraquece e ao indivíduo, como tal, cabe ajustar-se às novas condições. As relações sociais, numa fase de extensa divisão do trabalho social, se tornam competitivas e a sociedade, “rodeando cada vez menos o indivíduo”, torna-se “impotente para conter as tendências divergentes”. É êste o primeiro indício do problema político.

*
* *
*

Por fim, não se poderá esquecer que Durkheim, ao tratar das causas e das condições da divisão do trabalho social, deixou assentadas as indicações básicas para um conceito sociológico de natureza humana. Segundo êle, a natureza humana não é um dom, é uma aquisição. Não há um tipo imutável de natureza humana. Ao transformar-se a sociedade, transforma-se também o indivíduo.

O que se transmite hereditariamente ao indivíduo é o que chama de “atitudes gerais e simples” e o que atualmente se costuma chamar de potencialidades (11). A divisão do trabalho social não poderia progredir se o comportamento humano se baseasse inteiramente, como acontece com o comportamento dito social das abelhas e dos térmitas, em processos puramente biológicos.

VII — DIVISÃO PATOLÓGICA DO TRABALHO SOCIAL

Se a função da divisão do trabalho social é assegurar a solidariedade das partes da sociedade, pode promover, também, o estado contrário. Quer-se dizer, pode haver modalidades patológicas de divisão do trabalho social.

a) a divisão anômica do trabalho social

Entre estas, Durkheim inclui inicialmente o que chama de divisão *anômica* do trabalho social, concretizada em sociedades em que o indivíduo, à força de se subordinar exclusivamente a uma função determinada, se isola “numa atividade especial” e perde a visão unitária da sociedade. As partes desta, não estando suficientemente em contato umas com as outras, tendem a seguir as suas próprias tendências em detrimento do equilíbrio total. As crises industriais e comerciais, o antagonismo entre o capital e o trabalho são manifestações de situações anômicas, cuja frequência e

(11) Cf. Reuter e Hart, *Introduction to Sociology*.

intensidade é proporcional ao incremento da industrialização.

A divisão do trabalho social — diz Durkheim — não pode ser levada demasiado longe sem que se torne uma fonte de desintegração. E, seguindo uma pista aberta por Augusto Comte (12), atinge o problema da planificação social, nos seguintes termos:

“A diversidade das funções é útil e necessária, mas como a unidade que não é menos indispensável, não surge espontaneamente, o cuidado de realizá-la e de mantê-la deverá constituir, no organismo social, uma função especial, representada por um órgão independente. Este órgão é o Estado ou o governo”.

Aí está colocado o problema da planificação social. É verdade que sob uma forma algo fascista. Será missão de um sociólogo alemão de nossos dias mostrar que pode haver planificação sem estatismo. Apesar da terapêutica errônea proposta por Durkheim, seu diagnóstico é uma de suas contribuições mais fecundas.

b) a divisão coativa do trabalho social

A divisão coativa do trabalho social é outro fenômeno patológico característico de sociedades que consagram privilégios de classes, castas ou

(12) De Augusto Comte, citado por Durkheim: “O destino social do governo me parece consistir, sobretudo, em conter, de modo suficiente e em prevenir até onde seja possível, esta fatal disposição à dispersão fundamental das idéias, dos sentimentos e dos interesses, resultado inevitável do princípio mesmo do desenvolvimento humano, e que, se pudesse seguir sem obstáculo seu curso natural, acabaria inevitavelmente por deter a progressão social em tôdas as manifestações importantes. Esta concepção constitui a meus olhos, a primeira base positiva e racional da teoria elementar e abstrata do governo propriamente dito considerada em sua mais nobre e completa extensão científica, isto é, como caracterizada em geral pela universal reação necessária, primeiro espontânea e em seguida regularizada, do conjunto sobre as partes. Está claro que o único meio real de impedir uma tal dispersão consiste em erigir esta indispensável reação em uma nova função especial, suscetível de intervir convenientemente no cumprimento habitual de tôdas as funções diversas da economia social, para recordar assim, sem cessar, a idéia do conjunto e o sentimento da solidariedade comum”.

Para uma discussão do elemento fascista da filosofia política de Comte, cf. “A Guerra e a Sociedade Industrial”, de Peter F. Drucker, tradução de Ewaldo Correia Lima, ed. Epasa, Rio.

estamentos, para empregar um termo weberiano que se vai tornando usual entre nós.

Este capítulo é uma verdadeira fundamentação sociológica do sistema do mérito ou da seleção democrática dos mais capazes. Durkheim enuncia mesmo um princípio tailoriano, quando escreve:

“Para que a divisão do trabalho produza a solidariedade, não basta que cada um tenha sua tarefa. É necessário, além disto, que esta tarefa lhe convenha”.

A divisão do trabalho social que tem por critério o status dos indivíduos é coativa porque não permite que exerçam funções na medida de suas capacidades. É perfeitamente compreensível a violência que consiste em tornar o destino do indivíduo dependente de seu nascimento. Esta coação (13) estimula a luta de classes.

Durkheim advoga neste particular um programa democrático. O remédio, para esta condição patológica, é estabelecer condições universais de competição. Seria esta uma medida compatível com a estrutura das sociedades industriais. “Com esta condição — diz Durkheim — a harmonia entre as naturezas individuais e as funções sociais não pode deixar de produzir-se, ao menos na maioria dos casos, pois, se nada estorva, ou favorece indevidamente aos concorrentes que disputam as funções, é inevitável que só aqueles que são mais aptos para cada gênero de atividade cheguem a alcançá-las. A causa única que determina então a maneira como o trabalho se divide é a diversidade das capacidades. Pela força das coisas, a distribuição faz-se, pois, no sentido das aptidões, já que não há razão para que se faça de outra maneira. Realizase assim, por si mesma, a harmonia entre a constituição de cada indivíduo e sua condição. Dir-se-á que nem sempre é bastante para contentar os homens, que os há cujos desejos sobrepujam às faculdades. É verdade, mas são sempre casos excepcionais e, poderíamos dizer, mórbidos. Naturalmente o homem encontra a felicidade em dar satisfação a sua natureza. Suas necessidades se acham em relação com os seus meios. Porisso, no organismo, cada órgão não exige mais que uma quantidade de alimentos proporcionados à sua dignidade”.

(13) “A coação começa quando a regulamentação, não correspondendo mais à natureza das coisas e, por conseguinte, carecendo de base nos costumes, se sustenta pela força (Durkheim)”.

E acrescenta: "A divisão do trabalho não produz a solidariedade se não fôr espontânea. Mas por espontaneidade é mister entender a ausência não só de toda violência expressa e formal, mas de tudo o que pode impedir, mesmo indiretamente, a livre expressão da força social que cada um leva em si. Supõe não só que os indivíduos não são compelidos pela força a funções determinadas, mas, além disto, que nenhum obstáculo, de qualquer natureza que seja, lhes impede de ocupar nos quadros sociais o lugar que está em relação com as suas faculdades. Em uma palavra, o trabalho não se divide espontaneamente se a sociedade não fôr constituída de maneira que as desigualdades sociais expressem desigualdades naturais".

c) *a divisão descontínua do trabalho social*

Uma outra modalidade patológica de divisão do trabalho social é a que decorre do fato de ser insuficiente a atividade dos setores da sociedade. Neste caso, os produtos do trabalho de cada uma das partes não atinge a quantidade necessária para o consumo total.

A este respeito, escreve Durkheim: "Se o trabalho distribuído não fôr considerável, nem tampouco suficiente, é natural que a própria solidariedade, não só seja menos perfeita, como, além disto, chegue a faltar quase por completo. Tal é o que sucede com as emprêsas em que os trabalhos estão distribuídos de tal modo que a atividade de cada trabalhador está abaixo do que deveria ser normalmente. As diferentes funções são então muito descontínuas para que possam ajustar-se exatamente umas às outras e seguir sempre coordenadas. Daí a incoerência que nelas se verifica".

Trata-se aqui de uma perturbação da seqüência lógica das diversas fases do trabalho social. É um problema que o moderno técnico de organização defronta ordinariamente no exercício do seu mister.

VIII — CONCLUSÃO

A obra de Durkheim é um dos marcos da ciência da sociologia. Registra o momento em que ela, desembaraçando-se da filosofia, esboça as suas primeiras conquistas definitivas. Durkheim (1858-1917), ao lado de Georg Simmel (1858-1918), assinala o início do amadurecimento da sociologia.

De la Division du Travail Social é um estudo que reflete este *tournant*. Sua atualidade é indiscutível e a análise que Durkheim aí faz da sociedade é para ser assimilada pelos especialistas dos outros ramos das ciências sociais. A sua leitura nos dá a consciência de que nossa sociedade é problemática, uma das muitas formas de adaptação da espécie humana ao universo, e contribui para desfazer a ilusão de que a civilização tem um destino abscondido e providencialmente estabelecido.

Muito se tem dito do sociologismo de Durkheim. Há quem carregue o acento ao falar deste sociologismo (14). Diz-se que o sociólogo francês afirma que o homem é nada e a sociedade é tudo. E há ainda muitas pessoas que repetem esta tolice pretendendo com ela resumir o pensamento deste homem de ciência. Um contato direto com ele, entretanto, destrói este clichê.

De certo, Durkheim não é um autor para ser lido sem reservas. Indubitavelmente, o material com que trabalhou foi muito deficiente. Algumas de suas conclusões são errôneas e outras discutíveis, mas o princípio que criou está definitivamente incorporado ao patrimônio das ciências sociais.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos

International Conciliation — The pursuit of Happiness in The Economic and Social World — June, 1946 — N.º 422 — New York.

Regime Fiscal das Minas — por Carlos Monteiro Brisolia — Publicação da Prefeitura do Município de São Paulo — 1945 — São Paulo.

Engineering Experiment Station News — The Ohio State University — Vol. XVIII — N.º 3 — June, 1946 — Ohio.

(14) Para uma discussão das idéias de Durkheim, vide Harry Alpert, *Durkheim* (Fondo de Cultura Economica, México); George Simpson, "An Estimate of Durkheim's Work", in *Emile Durkheim on the Division of Labor in Society* (The Mac Millan Co., New-York, 1933); Fernando de Azevedo, *Princípios de Sociologia e Sociologia Educacional*; Durkheim, "As Regras do Método Sociológico", especialmente a introdução de Paul Arbousse Bastide (S. Paulo, 1937); Georges Gurvitch, "Las Formas de la Sociabilidad", Editorial Losada, Buenos Aires; A. Cuvillier, "Introducción a la Sociología", Editorial América, México, 1943.